



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.805, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

“Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, onde se lê Secretário de Saúde e Meio Ambiente e Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio, leia-se Secretário de Saúde e Secretário de Indústria e Comércio, respectivamente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2001.


JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=


ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=